



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

RESULTADO PARCIAL DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS AOS ALUNOS INSCRITOS NA PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DA 2ª ETAPA (Para estudantes que ingressaram via processo complementar e transferência externa) **EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 58/2018 DO IFRS - CAMPUS CAXIAS DO SUL**

O Campus Caxias do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, de acordo com o previsto no Edital nº 58/2018 relativo à concessão dos auxílios estudantis para o ano de 2019, divulga o **resultado parcial** dos alunos inscritos na prorrogação da **2ª etapa** de inscrições.

PRAZO PARA RECURSO
<p style="text-align: center;">ATENÇÃO!</p> <p>A interposição de recurso deverá ser entregue, por escrito, na Coordenadoria de Assistência Estudantil (Bloco A2 - 3º andar – Sala 319), no seguinte dia e horário:</p> <p style="text-align: center;">14 de março de 2019 (quinta-feira) Das 9h às 19h</p>

O resultado final será divulgado conforme o cronograma abaixo:

RESULTADO PARCIAL	13 de março	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA RECURSO	14 de março das 9h às 19h	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO FINAL	A partir de 18 de março	Murais e Site do <i>Campus</i>



INDEFERIDOS

Após divulgação do resultado parcial e dentro do prazo para recurso, os estudantes que tiveram o seu pedido **INDEFERIDO** (negado) poderão buscar na Coordenadoria de Assistência Estudantil informações acerca do motivo do seu indeferimento e caso desejem, poderão **protocolar recurso** para reavaliação do seu pleito. Os alunos que desejarem protocolar o seu pedido de recurso deverão observar os prazos (dia e horário) junto ao cronograma. Para entrar com recurso, o estudante precisa apresentar formulário próprio de recurso (ANEXO E) do edital, constando de argumentação para reconsideração do pleito, informação faltante e/ou documentação complementar, conforme cada caso.

DEFERIDOS

Obs. 1. Os estudantes cujo resultado consta **DEFERIDO COM PENDÊNCIA** (aceito com pendência) deverão entregar na Coordenadoria de Assistência Estudantil dentro do prazo para recurso, **dia 14/03/2019 (quinta-feira)**, a documentação faltante para regularização de sua situação, sob pena de indeferimento, suspensão ou cancelamento do recebimento do auxílio.

Resultado Parcial – 2ª etapa

O resultado abaixo encontra-se em ordem de inscrição e não representa a ordem de classificação final.

CPF	INICIAIS	RESULTADO PARCIAL	DOCUMENTAÇÃO FALTANTE	SOLICITOU AUXÍLIO MORADIA?
048.561.770-**	R. M	Deferido	Documentação completa	Não
001.506.630-**	R.B. da S	Deferido com pendência	Anexo D do esposo	Não
030.470.730-**	L.A	Deferido	Documentação completa	Não
008.857.770-**	E. L. D	Deferido com pendência	Quando possível apresentar as folhas de pagamento de fevereiro e março	Solicitado porém não atende aos critérios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

034.785.370-**	M.D. L	Indeferido. Não foi possível realizar a análise. Necessário entrevista comparecer dia 15/03 das 09h às 13h ou ligar nesse dia e horário para agendamento.	Cópia de comprovante de residência da família em outro estado e/ou município, comprovante de residência do estudante em Caxias do Sul / RS; Cópia contrato de aluguel	Indeferido. Não foi possível realizar a análise.
025.578.300-**	K.V da S	Deferido com pendência	Termo de compromisso para solicitação do auxílio – ANEXO B	Não
019.079.470-**	W.C.C	Deferido com pendência	Termo de compromisso para solicitação do auxílio – ANEXO B	Não
017.502.290-**	S. A. dos S	Deferido com pendência	Necessário folhas de pagamento de outubro e novembro do esposo e extratos bancários dos 3 últimos meses da estudante; comprovantes de renda ou declaração sobre situação do vínculo com a CL industria na qual não consta a baixa na CTPS;	Não

Caxias do Sul, 13 de março de 2019.